



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 567/2009

Concede prorrogação da licença para acompanhar dependente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **LAUDE SGOBERO DOTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.242.980-1-SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeação em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria de Educação, prorrogação da licença para acompanhar dependente, por 15 (quinze) dias, com base no art. 99, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar 067/1999, conforme Processo n.º 3495/2009, no período de 29 de abril de 2009 a 13 de maio de 2009, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de maio de 2009.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

UMUARAMA



PUBLICADO NO JORNAL Umuarama ILUSTRADO
DE 09 / maio / 2009
DE N.º 8574
UMUARAMA, 09 / maio / 2009
Ellen Paula Neves Toso.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO